



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O FIES (TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER CÓPIAS):

- ✓ *Ficha de Inscrição;*
- ✓ *Cópia do RG e CPF do(a) candidato(a) e de todos os integrantes do grupo familiar;*
- ✓ *Cópia da Certidão de nascimento ou casamento do(a) candidato(a) e de todos os integrantes do grupo familiar;*
- ✓ *Foto 3x4 do(a) candidato(a);*
- ✓ *Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio do(a) candidato(a);*
- ✓ *Cópia do Comprovante de endereço atualizado do(a) candidato(a);*
- ✓ *Cópia dos Comprovantes de renda atualizados do(a) candidato(a) e de todos os integrantes do grupo familiar.*

1 – Se empresário:

- a) Cópia de documento constitutivo da empresa (contrato social ou declaração registro de firma);
- b) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último ano base;
- c) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, devidamente assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, contendo:
 - os valores referentes a *pró-labores* auferidos nos últimos 06 (seis) meses;
 - os valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e imediatamente anterior.

2 – Se produtor rural ou agricultor:

- a) Cópia da Declaração de Renda de Pessoa Física com anexo rural do último ano base;
- b) Cópia das notas fiscais de produtor do ano em curso;
- c) Declaração do Sindicato Rural com especificação dos rendimentos anuais.

3 – Se profissional liberal ou autônomo:

- a) Cópia de Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, constando a remuneração dos últimos 06 (seis) meses ou Declaração de Imposto de Renda referente ao último exercício ou ainda, guia de recolhimento do INSS referente aos últimos 03 (três) meses;
- b) Extratos bancários dos últimos 06 (seis) meses.

4 – Se aposentado ou pensionista:

- a) Cópia de comprovante de recebimento do benefício referente ao último mês, fornecido pela agência do INSS ou extrato de pagamento do benefício;
- b) Cópia de carteira de trabalho e previdência social – CTPS, da página de identificação à página imediatamente subsequente ao último contrato de trabalho.

5 – Se empregado:

- a) Cópia dos 03 (três) últimos comprovantes de rendimentos.

6 – Se estagiário:

- a) Cópia do contrato vigente e comprovante do valor da bolsa;
- b) Extratos bancários dos últimos 06 (seis) meses.

7 – Se trabalhador informal:

Crédito Educativo – Programa de Bolsas e Financiamentos



- a) Declaração do valor médio mensal percebido, com firma reconhecida em cartório por autenticidade e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde a página de identificação até a página imediatamente subsequente ao último contrato de trabalho;
- b) Guia de recolhimento do INSS dos últimos 03 (três) meses;
- c) Extratos bancários dos últimos 06 (seis) meses.

8 – Se rendimentos auferidos do patrimônio:

- a) Contrato de locação ou de arrendamento com firma reconhecida ou registrado em cartório, acompanhados dos 03 (três) últimos comprovantes de receita.

9 – Se sem rendimentos:

- a) O candidato e os integrantes do grupo familiar, a partir dos 18 (dezoito) anos, que não tiverem rendimentos, deverão apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde a página de identificação até a página imediatamente subsequente ao último contrato de trabalho ou declaração com firma reconhecida em cartório de que não possui rendimentos com 02 testemunhas.

10 – Se auxiliado por terceiros (avós, tios, ou outra pessoa):

- a) Comprovante do auxílio, como recibo de depósitos efetuados em conta corrente do estudante ou de outro membro do grupo familiar ou declaração da pessoa que fornece o auxílio informando os valores mensais destinados com firma reconhecida em cartório e 02 testemunhas.

11 - Para a comprovação de Imposto de Renda, anexar:

- 1 – Se declarante de Imposto de Renda: cópia completa da declaração de imposto de renda do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 2 – Integrante do grupo familiar maior de 18 (dezoito) anos isento da declaração de Imposto de renda: Apresentar comprovante de consulta da Restituição do Imposto de Renda. Este documento pode ser acessado pela internet, em <http://www.receita.fazenda.gov.br> + *Serviços mais procurados + Consulta Restituição e Situação da Declaração IRPF + Consulta Restituições IRPF*.
- 3 – Integrante do grupo familiar dependente de declarante de Imposto de Renda: cópia da declaração de imposto de renda do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Observação:

- Poderão ser solicitados quaisquer outros documentos que a CPSA eventualmente julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato.
- A documentação abaixo deverá ser entregue na CPSA (Secretaria Acadêmica) dentro do prazo informado para comparecimento no início do comprovante de inscrição impresso do site, o qual também deverá ser entregue.

Em caso de dúvidas:

- Central de Atendimento ao FIES: 0800 61 61 61.
- Telefone Unicruz: 55-33321-1500 - ramais 2605, 2562 | WhatsApp Crédito Educativo: 55 3321 1605
- E-mail: creditoeducativo@unicruz.edu.br

Crédito Educativo – Programa de Bolsas e Financiamentos

FONE: (55) 3321 1605 | EMAIL: creditoeducativo@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR

